ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 721, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.975.

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 4.450,00 e reduz dotação orçamentária.

OLÍMPIO TORMEN, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.454, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado ao pagamento das anuidades relativas a 1.974 e 1.975, devidas à Associação dos Municípios do Alto Uruguai-AMAU-.

Artigo 2º - É reduzida a quantia de Cr$ 4.450,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.19 - 4.2 - Produtos para alimentação ..... Cr$ 4.450,00

Artigo 3º - A despesa resultante do crédito aberto através do presente Decreto será compensada pela redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 04 de novembro de 1.975.

Olímpio Tormen
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 04 de novembro de 1.975

Osvaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda